



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 089/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 43.150,80 (quarenta e três mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor de R\$ 43.150,80 (quarenta e três mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Projeto/Atividade:	08.122.0012.2067.0000 - MAN.E DES.DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S	
Despesa:	3.3.93.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	R\$ 43.150,80

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso a Redução STN 500:

ÓRGÃO:	07 - SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Projeto/Atividade:	08.122.0012.2067.0000 - MAN.E DES.DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S	R\$ 1.000,00
Despesa:	3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 1.000,00
Despesa:	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 41.150,80
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		<b>Total R\$ 43.150,80</b>

Câmara Municipal de Vereadores

IMIGRANTE - RS

Despacho: COMISSÃO

Data: 23/06/26

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 22 de junho de 2026.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores

IMIGRANTE - RS

Despacho: APROVADO

Data: 23/06/26

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Registre-se e Publique-se





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**  
**Projeto de Lei nº 089/2026**

**Imigrante, 22 de junho de 2026.**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 43.150,80 (quarenta e três mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos)**, destinado à criação de dotação orçamentária específica para a contratação de **Assistente Social**, por intermédio do **Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA**, para atuação junto ao **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.

A abertura do crédito especial mostra-se necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica para suportar essa despesa, permitindo ao Município realizar a contratação do profissional por meio do Consórcio, garantindo a continuidade e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais prestados à população.

A atuação do Assistente Social no âmbito do CRAS é indispensável para o desenvolvimento das ações de proteção social básica, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, execução de programas, projetos e serviços da Política Nacional de Assistência Social, contribuindo para a promoção da cidadania, inclusão social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O crédito será aberto mediante **redução de dotações orçamentárias da Fonte STN 500**, conforme demonstrativo anexo, não ocasionando aumento das despesas globais do orçamento municipal, mas apenas a adequação das dotações para atender às necessidades da Administração.

Diante da importância da medida para a manutenção e qualificação dos serviços prestados pelo CRAS, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

À Presidente

**Sra. Ana Patrícia Funke**

Câmara de Vereadores de Imigrante/RS